



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto nº 256 de 19 de dezembro de 2019** - Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO nº 256 de 19 de dezembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeitura Municipal de
Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.**

Art. 1º Preconiza o art. 8º da Lei nº 219/2017, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá ter a composição de representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; de Saúde; de Educação; de Meio Ambiente; da Polícia Militar; da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; de um representante da Comunidade e representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam indicados os seguintes representantes:

- 1- Mailton Fernandes dos Santos; representando a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- 2- Yago Bonfim Cirqueira; representando a Secretaria de Assistência Social.
- 3- Andreza Leal dos Santos; representando a Secretaria de Saúde.
- 4- Adson Fernandes Santos; representando a Secretaria de Educação.
- 5- Regiane França Ramos; representando o Poder Legislativo Municipal.
- 6- Niormizia Rodrigues da Silva; representando a Comunidade.
- 7- SGT QPPM José Nelson dos Santos Silva; representando a Polícia Militar.
- 8- Eliete Xavier da Silva Costa; representando a Secretaria de Meio Ambiente.

Art.3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 19
dias do mês de dezembro de 2019.**

Antônio Arlindo Cipolatto
Prefeitura Municipal